

AVISO

Publicitação do início do procedimento para elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Alcochete

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, no uso da competência conferida pela alínea t) do nº1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e para efeitos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna público que a Câmara Municipal de Alcochete, em sua reunião realizada em 05 de novembro de 2025, deliberou no uso da competência prevista na alínea k) do nº1 do artigo 33º do aludido Anexo 1, dar início ao procedimento administrativo, participação procedimental e constituição de interessados respeitante à elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Alcochete.

A preparação do referido regulamento visa responder ao nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, estabelece que as Câmaras Municipais adaptem os seus regulamentos de horários de funcionamento à liberalização prevista naquele diploma ou que restrinjam os períodos de funcionamento dos estabelecimentos acima referidos.

No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente aviso no sítio institucional do Município de Alcochete, <https://www.cm-alcochete.pt/>, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito deste procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no nº1 do artigo 68º do CPA.

A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete e enviada para o endereço Largo de São João, 2894-001 Alcochete. Os contributos para elaboração do regulamento deverão ser enviados para o mesmo endereço.

No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu NIF e endereço eletrónico e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CPA.

Alcochete, 26 de novembro de 2025

Presidente da Câmara Municipal de Alcochete